



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.347, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento de Polícia Federal na região fronteira dos Estados do Mato Grosso do Sul e Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013 e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a manifestação do Departamento de Polícia Federal, conforme evidenciado no Ofício de solicitação nº 809/2014-GAB/DPF de 14 de julho de 2014, quanto à necessidade de emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) nas regiões fronteiriças do Mato Grosso do Sul e Paraná, estabelece

Art. 1º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em apoio ao Departamento de Polícia Federal, em caráter episódico e planejado, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta, para atuar em ações pontuais na região fronteira dos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, sob a coordenação da Polícia Federal, nas atividades de fiscalização, inibição, prevenção, coibição e repressão dos crimes de contrabando, de saída irregular de riquezas, de tráficos de drogas e de armas.

Art. 2º O número de profissionais e as ações a serem desenvolvidas obedecerão ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 5 de agosto de 2014

Nº 899 - Ato de Concentração nº 08700.005437/2014-68. Requerentes: Compagnie Financière du Groupe Michelin e Sascar Participações S.A. Advogados: Mariana Tavares de Araujo e Júlia Gierkens Ribeiro. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 901 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.005535/2014-03. Requerentes: Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. e Granbio Investimentos S.A. Advogados: Bruno de Luca Drago, Eduardo Caminati Anders e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 902 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.005379/2014-72. Requerentes: Vista Realty Participações e Masb Desenvolvimento Imobiliário. Advogados: Eduardo Dalarossa Amatuzzi, Bruno Saraiva Pedreira de Cerqueira e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 904 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.005590/2014-95. Requerentes: Arete Editorial S.A., Editora Gazeta do Povo S.A., Empresa Folha da Manhã S.A. e outros. Advogados: Alexander Ditzel Faraco, Ana Paula Martinez e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 906 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.005605/2014-15. Requerentes: Hospital Vita Volta Redonda S.A., Padrão Diagnósticos por Imagem Ltda. e Rede D'Or São Luiz S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 909 - Referência: Ato 08700.005592/2014-84. Requerentes: Chemtura Sales Europe B.V. e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Ana Carolina Estevão e Bruno F. N. V. Moreno. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 900 - Processo Administrativo 08012.011508/2007-91 Representante: Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos - Pró Genéricos. (Advs: Arystóbulo de Oliveira Freitas; Fabio Andresa Bastos e outros) Representados: Eli Lilly do Brasil Ltda. e Eli Lilly and Company. (Advs: Mauro Grinberg; Beatriz Malebra Cravo; Leonor Cordovil; Fabio A. Malatesta dos Santos; e outros). Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 156 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo Compromissário, das condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, publicada no DOU de 24/04/2013 e na Portaria 299-MI, de 12/07/2013, publicada no DOU de 15/07/2013.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GENTIL

PORTARIA Nº 179, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, designado pelas Portarias nº 443, de 02/08/2012, publicada no DOU de 03/08/2012, Seção 2, e nº 547, de 04/11/2013, publicada no DOU de 05/11/2013, Seção 2, combinadas com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 449, de 02/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e ainda, o que consta no Processo nº 59100.000465/2014-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Estado do Ceará, cujo objeto é a execução das obras da Adutora Arneiroz II - Tauá, conforme Decreto nº 8.227, de 22/04/2014, publicado no DOU de 23/04/2014.

Art. 2º A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º O total de recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 11.546.135,40 (onze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos) à conta da dotação orçamentária da União consignada na Funcional Programática 18.544.2051.14VI.0001, Fonte 0100, Natureza da Despesa 44.30.42.

Art. 4º Os recursos financeiros neste ato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 10.489.000,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE000053, de 21/07/2014. O restante dos recursos, previstos no PAC, serão alocados futuramente, com a respectiva indicação dos créditos e empenhos correspondentes.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo Compromissário, das condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, publicada no DOU de 24/04/2013 e na Portaria 299-MI, de 12/07/2013, publicada no DOU de 15/07/2013.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GENTIL

PORTARIA Nº 181, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, designado pelas Portarias nº 443, de 02/08/2012, publicada no DOU de 03/08/2012, Seção 2, e nº 547, de 04/11/2013, publicada no DOU de 05/11/2013, Seção 2, combinadas com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 449, de 02/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e ainda, o que consta no Processo nº 59100.000462/2014-55, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Estado do Ceará, cujo objeto é a execução das obras da Adutora Manoel Balbino-Carriáçu, conforme Decreto nº 8.206, de 13/03/2014, publicado no DOU de 14/03/2014.

Art. 2º A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º O total de recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 4.265.569,34 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária da União consignada na Funcional Programática 18.544.2051.14VI.0001, Fonte 0100, Natureza da Despesa 44.30.42.

Art. 4º Os recursos financeiros neste ato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.797.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE000081, de 25/07/2014.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo Compromissário, das condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, publicada no DOU de 24/04/2013 e na Portaria 299-MI, de 12/07/2013, publicada no DOU de 15/07/2013.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GENTIL

Nº 903 - Processo Administrativo nº 08012.001600/2006-61. Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE/MF. Representados: 1) Sinto Brasil Prods. Ltda.; 2) IKK do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; 3) Tupy Fundições Ltda.; 4) Granasa Minas Ind. E Com. Ltda.; 5) Vitor Luís Falcão Azevedo; 6) Francisco Eduardo Buffolo; 7) Amauri Baggenstoss; e 8) Claudimir Amádio. Advogados: Fabio Francisco Beraldi; André Alencar Porto; Karina Schulte; Érica Sumie Yamashita; Carolina Maria Matos Vieira; Tito Amaral de Andrade; Heloisa Helena Monteiro de Lima; Maria Eugênia Novis; Victor Borges Cherulli; Luiz Gonzaga Peçanha Moraes; Camila B. Bueno de Moraes; Ana Cristina Pedroso Teodosio; Natalia Luciana Imparato, Michelle Reicher; Juliana Lourenço Mancini; Cristiana Taylor Martins; Fernanda Tribst Penteadó; Aline Figueiredo Thomé; Fábio Alessandro Malatesta dos Santos; Mauro Grinberg; Patricia Avigni; Carolina Saito da Costa; Carlos Amadeu B. P. de Barros; Beatriz Malerba Cravo; Alberto de Madeiros Filho; Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto e outros. Acolho a Nota Técnica nº 217/2014, aprovada pelo Superintendente Adjunto, Dr. Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação e decido pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado pela Representada IKK do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Ao Setor Processual.

Nº 907 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.005606/2014-60. Requerentes: Requerentes: Hospital Vita Betel S.A., SMA Empreendimentos e Participações S.A. e Rede D'Or São Luiz S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e outros. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 908 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.005793/2014-81. Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e Etihad Airways P.J.S.C. Advogados: Marcio Dias Soares e Polliana Blans Libório. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Interino

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 292, DE 31 DE JULHO DE 2014

Institui Grupo de Trabalho para elaborar propostas e definir diretrizes para ações de proteção da saúde do trabalhador do Sistema Penitenciário Federal, com ênfase na prevenção ao suicídio.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, caput, inciso I, da Portaria/MJ nº 674, de 20 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho encarregado de, no prazo de 60 dias, elaborar propostas e definir diretrizes para implementação de ações voltadas à proteção da saúde do trabalhador do Sistema Penitenciário Federal, com ênfase na prevenção ao suicídio.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar elementos relativos à situação atual de saúde mental dos trabalhadores do Sistema Penitenciário Federal;

II - realizar levantamentos técnicos sobre ações governamentais já existentes relacionadas à prevenção ao suicídio;

III - realizar levantamentos técnicos sobre ações governamentais já existentes relacionadas à saúde mental de profissionais de segurança pública; e

IV - propor diretrizes e ações estratégicas relacionadas à saúde do trabalhador do Sistema Penitenciário Federal, com ênfase na prevenção ao suicídio.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Ouvidor do Sistema Penitenciário Nacional, que o presidirá;

II - um representante da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;

III - um representante da Diretoria Executiva;

IV - um representante da Escola Nacional de Serviços Penais; e

V - quatro representantes dos trabalhadores do Sistema Penitenciário Federal.

§ 1º Serão convidados a integrar o Grupo de Trabalho:

I - dois representantes do Ministério de Saúde; e

II - um representante da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça

§ 2º Outros servidores e especialistas serão convidados a contribuir em reuniões específicas, de acordo com o assunto a ser debatido.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá se reunir, preferencialmente, nas datas 06/08/14, 20/08/14, 03/09/14 e 17/09/14, apresentando ao final relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO